

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 03 de dezembro, de 2024

EDIÇÃO 1.588/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 31 /2024

Processo Administrativo nº 164 /2024

**OBJETO:** Prestação de Serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de camarim para os cantores, bandas e produção, com serviço de fornecimento de buffet, garçons e logística que auxiliam na realização das festividades no município de Faxinal, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Dezembro, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00** horas do dia 09 de dezembro de 2024

**INÍCIO DA DISPUTA:** às **08:30** horas do dia 09 de dezembro de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de dezembro de 2024 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS****PORTARIA N.º 491/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **TEREZINHA MICHALOWSKI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2023/2024, a serem gozados do dia 06/01/2025 à 04/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 492/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **WANDERLEY AMADOR**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Guardião, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozados do dia 05/12/2024 à 03/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 493/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **JULIANI MANSANO TARIFA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 06/01/2025 à 04/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

